



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 46/93 - Reautuado em 13-05-94
INTERESSADA : Faculdade de Ciências Econômicas e Adminis-
trativas de Santo André
ASSUNTO : Relatório Anual de 1993
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de
Sá
PARECER CEE Nº 637/94 CETG "D" APROVADO EM 05-10-94
COMUNICADO AO PLENO EM 09-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIACÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 187 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 46/93

PARECER CEE Nº 637/94

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André desenvolveu suas atividades nesse período com 61 professores e 2.286 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Ciências Econômicas

Ciências Contábeis

Administração de Empresas

Administração Hospitalar

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1993 da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 29 de setembro de 1994.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator



PROCESSO CEE Nº 46/93

PARECER CEE Nº 637/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Strópoli, Frances Guimar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses e José Mário Pires Azanha.

Sala das Sessões, aos 05 de outubro de 1994.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*

Presidente - CETG